



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS.

O Vereador que subscreve este documento, consubstanciado nas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Municipal, requer, após o devido trâmite regimental e a aprovação desta casa Legislativa, que seja direcionado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº _____/2026

INSTITUI AS DIRETRIZES DO PROGRAMA "VAGAS VERDES" NO MUNICÍPIO DE SERRA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova:

Art. 1º. Institui as diretrizes do Programa "Vagas Verdes", destinado à conversão temporária e experimental de vagas de estacionamento em vias públicas em espaços de convivência, lazer e micro-infraestrutura verde no Município da Serra.

Art. 2º. São diretrizes e objetivos do programa:

- I - Fomentar a ocupação qualificada do espaço público, priorizando o pedestre e a convivência comunitária;
- II - Mitigar ilhas de calor urbano através da instalação de elementos de vegetação e sombreamento;
- III - Aprimorar a drenagem urbana com o uso de pavimentos permeáveis ou jardins de chuva;
- IV - Promover a segurança viária mediante a moderação de tráfego (traffic calming) em vias de grande circulação de pessoas.

Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003400350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

Art. 3º. O caráter "itinerante e experimental" do programa será garantido através da utilização de estruturas modulares (parklets) facilmente montáveis e desmontáveis, permitindo o rodízio da iniciativa em diferentes bairros e polos comerciais do Município por períodos pré-determinados.

Art. 4º. A transição da Fase Experimental para a Permanente ocorrerá mediante relatório técnico do Poder Executivo que comprove:

- I - A viabilidade técnica e a ausência de prejuízo crítico ao fluxo viário local;
- II - A anuência da maioria do comércio lindeiro (localizado na face de quadra da intervenção);
- III - O uso efetivo pela população e os benefícios ambientais (conforto térmico e drenagem) observados no período.

Art. 5º. A implementação, o monitoramento dos impactos na mobilidade e a avaliação da aceitação pública serão de responsabilidade do Poder Executivo, que poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada para a manutenção dos espaços.

Art. 6º. Este Projeto Indicativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 04 de maio de 2026.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003400350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa instituir o programa "**Vagas Verdes**" no Município da Serra, uma iniciativa de vanguarda que busca conciliar o desenvolvimento urbano, a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento do comércio local. O projeto fundamenta-se no conceito de **Urbanismo Tático**, utilizando intervenções temporárias para testar soluções que melhorem a qualidade de vida do cidadão serrano antes de sua implementação definitiva.

1. A Democratização do Espaço Público

Atualmente, as vias públicas são ocupadas majoritariamente por veículos estáticos. A "Vaga Verde" propõe a devolução desse espaço às pessoas, transformando uma área que atenderia a apenas um automóvel em um ponto de convivência que atende dezenas de cidadãos diariamente, promovendo a democratização do solo urbano.

2. Sustentabilidade e Resiliência Urbana (Drenagem e Calor)

O Município da Serra, em sua trajetória de crescimento, enfrenta desafios climáticos como ilhas de calor e pontos de alagamento.

- **Jardins de Chuva:** A proposta incentiva o uso de pavimentos permeáveis que auxiliam na drenagem pluvial, reduzindo a sobrecarga no sistema de esgoto e prevenindo enchentes.
- **Microclima:** A inserção de vegetação urbana melhora o conforto térmico, tornando o caminhar pelas ruas comerciais mais agradável e saudável.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

3. Desenvolvimento Econômico e Comércio Local

Existe uma correlação direta entre a qualidade do ambiente urbano e o desempenho do varejo. Estudos em cidades que adotaram modelos semelhantes mostram que ruas mais atraentes para pedestres geram maior tempo de permanência e, conseqüentemente, aumento no volume de vendas do comércio lindeiro.

4. Casos de Sucesso no Brasil

A proposta do Programa "Vagas Verdes" não é uma experiência isolada, mas uma tendência consolidada em grandes metrópoles brasileiras:

- **São Paulo/SP:** O programa foi aprovado em segunda e definitiva votação recentemente, visando transformar o modo como a capital paulista ocupa suas vias públicas, com foco estratégico em áreas de convivência e soluções de drenagem urbana. A aprovação em uma das casas legislativas mais complexas do país demonstra que a "Lei das Vagas Verdes" é uma solução juridicamente sólida e socialmente desejada. Tal precedente serve como um importante selo de viabilidade para que o Município da Serra também avance nesta agenda de modernização, adotando práticas de urbanismo que já são referência em grandes centros..
- **Fortaleza/CE:** Referência nacional em urbanismo tático, a cidade reduziu acidentes de trânsito e revitalizou polos comerciais através da ampliação de calçadas e áreas verdes em vagas de estacionamento.
- **Curitiba/PR:** Utiliza os "Parklets" e jardins de chuva como estratégia de resiliência urbana e fomento ao turismo local.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

5. O Modelo Experimental como Gestão Responsável

O diferencial desta proposta é o seu caráter **itinerante e experimental**. Ao adotar estruturas modulares (Art. 3º), o Poder Executivo tem a oportunidade de monitorar os impactos reais na mobilidade e a aceitação da vizinhança sem realizar gastos vultosos ou obras irreversíveis de imediato. Caso a intervenção demonstre resultados positivos, como o aumento do fluxo de pessoas e a melhoria da drenagem, o município terá o respaldo técnico e popular para tornar a "Vaga Verde" uma infraestrutura permanente.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto Indicativo posiciona a Serra como uma **Cidade Inteligente e Humana**, que utiliza a inovação legislativa para criar soluções práticas para o dia a dia de sua população.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 04 de maio de 2026.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: gabinetegeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camara.serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003400350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

